

Despacho	
Acompanho o relatado, o concluído e o proposto, conforme súmula constante no presente parecer, propondo-se a remessa do Relatório Final às entidades propostas.	Concordo, proceda-se de acordo com o proposto.

**PROCESSO:** 03.02.01/2022/6 Parecer N° IR/2022/5 DE 26-09-2022

**ASSUNTO: Inspeção Extraordinária à Remuneração do Trabalho Suplementar no Matadouro da Ilha de São Miguel.**

Em cumprimento do despacho do Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 21/03/2022, foi realizada uma Inspeção Extraordinária à Remuneração do Trabalho Suplementar no Matadouro da Ilha de São Miguel.

Conforme determinado pela Ordem de Serviço n.º 9/2022, de 22 de março, a ação teve por objetivo a análise à situação relatada à, então, Inspeção Regional Administrativa e da Transparência, referente ao trabalho suplementar nos fins de semana e registo das receitas provenientes das vendas realizadas no refeitório do Matadouro da Ilha de São Miguel.

Foi o relatório preliminar submetido a contraditório tendo a entidade aceite e concordado com o teor deste documento.

Da matéria vertida para o relatório final, em especial no que às conclusões diz respeito, cabe destacar:

1. A regularidade das remunerações do trabalho suplementar no Matadouro da Ilha de São Miguel no ano de 2021;
2. Que todas as compras, vendas e registos efetuados no âmbito das atividades desenvolvidas pelo refeitório são da exclusividade de um “grupo de trabalhadores”;
3. Relativamente às vendas efetuadas no refeitório, não existe a emissão de faturas, nem registo de saídas dos bens;



4. Não existe nenhuma conta bancária titulada pelo IAMA ou pelos trabalhadores, onde existam movimentos relativos ao dinheiro proveniente da atividade gerada pelo refeitório do Matadouro, sendo os valores monetários que se encontram no “cofre”, o único meio de pagamento para as compras efetuadas;

Acompanho as propostas de remessa às entidades mencionadas nas páginas 23 e 24.

O Inspetor Regional

Francisco Roberto Cota Lima

